

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Maio de 2019.

Artigo 16 - Os membros da Diretoria serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas a, b e c do parágrafo primeiro e, cumulativamente, os requisitos dos parágrafos segundo e quarto: §2º - Ter formação acadêmica aderente à área de atuação da CESAN; §3º - Ter formação acadêmica em nível de pós-graduação, aderente à área de atuação da CESAN ou experiência de no mínimo 4 (quatro) anos ocupando cargo de direção de empresa de saneamento básico.

Alteração do Artigo 30, §2º, alínea a - Inclusão do Comitê de Auditoria, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 30 - A CESAN possuirá um Comitê de Elegibilidade como órgão auxiliar do Acionista Majoritário. §2º Compete ao Comitê de Elegibilidade: verificar a conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Diretoria, Comitê de Auditoria Estatutário e para o Conselho Fiscal.

Assinaram a presente ata: Drª. Luciana Merçon Vieira - Procuradora do Estado, representando o Estado do Espírito Santo; Srª Sandra Sarmento Aragão - representando a Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo - ADERES; José Alves Paiva - Acionista; André Rosetti Bresciani - Acionista, Arnaldo Amorim dos Santos - Acionista, Carlos Aurélio Linhalis - Presidente da Assembleia e Aline de Assis Teixeira Amm - Secretária da Mesa. CERTIFICO que a presente Ata foi arquivada na Junta Comercial

do Estado do Espírito Santo, em 14/05/2019, sob Nº 20192216058. PROTOCOLO: 1922160589 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902149192. NIRE: 32300001386, podendo ser verificado em <http://www.simplifica.es.gov.br/>

Vitória, 16 de Maio de 2019.

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 486188

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 091/2019**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO: Consórcio SC - Alto Lage, formado pelas empresas Sahliah Engenharia Ltda. e CTL Engenharia Ltda.

OBJETO:

Contratação de empresa para execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Booster Alto Lage, adutora de alimentação e linhas de recalque, no município de Cariacica, neste Estado.

VALOR: R\$ 6.339.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil reais).

PRAZO: 18 (dezoito) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 019/2018.

Processo nº 2018.002958.

Vitória, 16 de maio de 2019

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente

Protocolo 486014

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPREM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 057, DE 15 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPREM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 774/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 5 de abril de 2014, progressão funcional a servidora abaixo relacionada:

Nº Funcional	Servidor	Ref. atual	Nova referência	Vigência
3574687	Indiana Nascimento Silva de Oliveira	I-2	I-3	01.05.2019

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO PINHEIRO
Diretor Geral do IPREM/ES

Protocolo 485903

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 58, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPREM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Unidade Executora de Controle Interno, instituída por meio da Instrução de Serviço nº 080, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial em 23/08/2017.

Art. 2º. Destituir da referida Comissão a servidora Natalia Colombo de Souza, como membro Titular.

Art. 3º. Incluir na referida Comissão a servidora Gabriela Mozeli Machado, como Coordenadora, em substituição a Mariana Gomes Furieri, esta continuará na Comissão como membro Titular.

Art. 4º. Incluir na referida Comissão a servidora Hingrid Stephany Gomes Leonel, como membro Titular e a servidora Layla Bridi e Silva, como membro Suplente.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PINHEIRO
Diretor-Geral do Ipem/ES

Protocolo 486129

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00
ERRATA

O BANDES S/A divulga que no Edital de Primeiro e Segundo Públicos Leilões nº 15/2019, publicado no DOES e Jornal Metro no dia 18/04/2019, págs. 04 e 08, respectivamente,

onde se lê:

"Imóvel rural constante de uma propriedade agrícola com 6.800 m² de terras constantes na área de 7.200 m²..."

leia-se:

"Imóvel rural constante de uma propriedade agrícola com 9 ha 6.800 m² de terras constantes na área de 38 ha 7.200 m²..."

Rivadavia Artur Mascarenhas Campos
Leiloeiro de Alienação Fiduciária

Protocolo 486268

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0374 DE 15 DE MAIO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :
CONSIDERAR PRORROGADO

o contrato administrativo de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses os servidores abaixo discriminados, de acordo com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE: 02/05/2019

Agente Socioeducativo

Adriano Serafim
Adriano Vieira Coradello
Alexandre Silva Almeida
Ana Carolina Bomfim
Anicio Erlacher
Bruno Sepulcro Calmon
Carlos Angelo Frizzera
Carlos Henrique Dias Luparelli
Clara Nunes Pereira
Clarisse Costa Guimaraes e Souza
Christian Mattos Coutinho
Daiany Fonseca do Espírito Santo Toledo
Dailson Ramos Christo
David Moreira Titol
Dayverson Firme Albanex
Edgar Lucio da Silva
Edivaldo Ferreira Ribeiro
Edmar Louzada da Silva
Elenilza Santana dos Santos
Elizeu Silva dos Santos
Emerito Ferreira da Conceicao
Fabio Murilo Kroebel Fagundes
Fabricia Holtz Silva
Fabricio da Silva e Silva
Geiza Santos Souza
Gerlivane Dias Pinheiro
Gleiciane Pereira Lima de Assis
Grazieli da Rocha Bonela
Iran Ferreira da Silva Bayerl
Jefferson Oliveira
João Batista de Souza
João Henrique Guinzani Chieppe
Jonatan Costa Silva
Jordão Ferreira da Silva
Jorge Luiz Barcelos Bandeira
José Geraldo Pinheiro de Araujo
José Maria Martins Nascimento
Leonardo Aldrighi
Líandra Goncalo
Lindomar de Souza
Luandir Alves Silva
Lucas Pereira dos Santos
Manoel Antonio Pires
Marcelo Nogueira de Oliveira
Marcondes Gomes Borges
Maria Jose Sant Anna Ramos
Mario Sergio da Costa
Maykon Paula dos Santos
Milton Castro Neves
Nelson Loyola Filho
Pablo da Silva Carneiro
Paula Aparecida da Silva Barros
Paulo Cesar Pinto
Paulo Sergio Zonta
Paulo Vasconcelos de Oliveira
Pedro Paulo de Almeida
Polyanna Nunes Bayerl da Silva